



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023 - PRC
040/2022 – PE 001/2023**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG -172974-24 SSP/MG, e inscrito no CPF 104.655.416-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piscinin de Souza**, matrícula nº 283385/02 e **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, empresa inscrita no CNPJ nº 26.791.585/0001-07, localizada na Vila Campestre II, zona rural da cidade de Oliveira Fortes/MG, CEP 36.250-000, representada por **Carlos Henrique do Nascimento**, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2023** (fls.02/11), assinado e publicado em 19.09.2023, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93** (e alterações), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze – Da Vigência" e proceder à **ADEQUAÇÃO** de rubrica orçamentária "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária", ambas oriundas do ajuste originário (ff. 02/11), vinculados ao Processo nº 040/2022 – Pregão eletrônico nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

- I. Declaração de Recursos Orçamentários – DRO nº 904/2025 (fl.53);
- II. Aceite do contratado (fl.54);
- III. Certidões, válidas e regulares (fls.55/60);
- IV. Memorando 472/2025 – DIRCON (fl.61)
- V. Justificativa para prorrogação e expressa autorização do Exmo. Prefeito Municipal, o que ocorreu em 19.09.2025, no bojo do memorando 163/2025 (fl.63);
- VI. Manifestação do gestor acerca da necessidade de prorrogação, bem como alegação de vantajosidade do contrato, memorando 166/2025 (fl.64);
- VII. Pesquisa de preços (fl.65).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para do contrato de prestação de serviços nº 253/2023, fica

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

[Handwritten signatures and initials]



prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de seu vencimento, qual seja 19.09.2025, expirando em dia de igual número, qual seja **19.09.2026** (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

Para fazer jus ao reajuste e a prorrogação do prazo de vigência, fica consignada abaixo a rubrica orçamentária, conforme **DRO nº 904/2025 (fl.120)**, emitida em 16.09.2025 pelo setor público competente, para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

12.361.0015.2.202 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1546) – Fonte 1.500.000.1001 /
1.553.000.0000 / 1.569.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000
12.365.0014.2.332 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1541) – Fonte 1.500.000.1001 /
1.553.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000
12.365.0014.2.217 TRANSPORTE ESCOLAR DE CRECHES
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1539) – Fonte 1.500.000.1001 /
1.553.000.0000 / 1.550.000.0000 / 1.576.001.0000
12.362.0037.2.093 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (1587) – Fonte 1.500.000.000 /
1.576.001.0000

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 42.196,00

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 84.392,00

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/1993 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

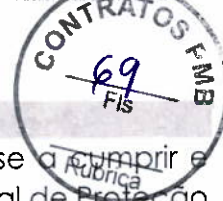
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista, **conforme artigo 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025**, correndo as despesas à suas expensas, conforme parágrafo único, **art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena

DMr

2



CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

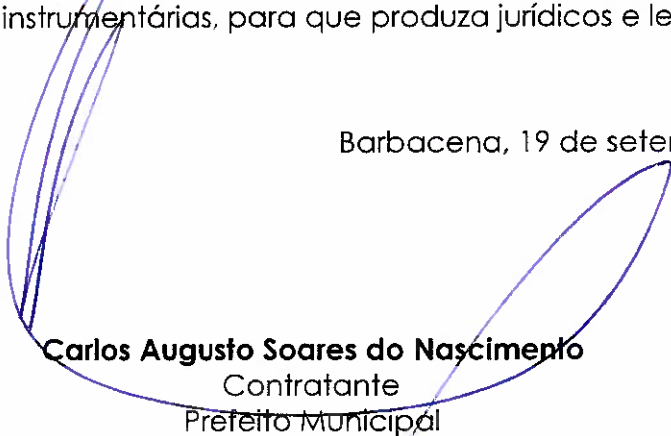
Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2023 e seus aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao Processo nº 040/2022 – PE nº 001/2023.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

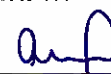



Barbacena, 19 de setembro de 2025.


Carlos Augusto Soares do Nascimento
Contratante
Prefeito Municipal


Mara Cristina Piscinin de Souza
Contratante
Secretaria de Educação


Carlos Henrique do Nascimento
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF Nº 
- 2) 
CPF Nº 





BARBACENA



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Departamento de Licitações – CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 010/2025 - IL Nº 001/2025 - Objeto: Credenciamento Instituições Bancárias para concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação facultativa em folha de pagamento e cartão consignado de servidores municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Barbacena. CREDENCIADO: BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - CNPJ nº 34.337.707/0001-00. Bruno Arcoverde Cavalcante – Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Membros: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro, Paulo Sérgio Rangel.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 053/2024. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil - ARCOM - SC, CNPJ: 13.808.874/0001-11. Objeto: Constitui objeto ALTERAR o Plano de Trabalho originário, para fins de remanejamento de recursos, nos termos do inciso VI, art. 65 do Dec. Mun. Nº 8.123/17. Data de assinatura: 25 de setembro de 2025. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, Secretária Municipal de Assistência Social em substituição - SEMAS, e pela Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil - ARCOM - SC, Giovanni Tarcísio de Souza.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 135/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26. Processo Licitatório nº 211/2024 - Licitação Compartilhada. Objeto: RETIFICAR erro material contido na "Cláusula Primeira - Do Objeto, especificações e quantitativos", ficando corrigido/alterado em meramente material contido na redação da "Cláusula Primeira Do Objeto, especificações e quantitativos". Onde se lê: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia destinado à manutenção do pavimento asfáltico incluindo a conservação, reparação, implantação, melhorias e intervenções corretiva em rodovias, estradas, ruas e avenidas municipais e/ou municipalizadas, localizadas nos municípios consorciados, conforme descrição características, prazos e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante. Leia-se: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia destinado à manutenção do pavimento asfáltico incluindo a conservação, reparação, implantação, melhorias e intervenções corretiva em rodovias, estradas, ruas e avenidas municipais, conforme descrição características, prazos e demais obrigações e informações constante na planilha acostada às fls. 13/15, que dele faz parte integrante. PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 27.09.2025, expirando em dia de igual número, qual seja 27.09.2026 e proceder à ADEQUAÇÃO de rubrica orçamentária na "Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária", ficando consignada a rubrica orçamentária, conforme DRO nº 939/2025 (fl.219), emitida em 26.09.2025 pelo setor público competente, para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros. Data de assinatura: 26/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Letícia de Moraes Vianini (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 252/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.585/0001-07. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19.09.2025, expirando em 19.09.2026; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 905/2025. Data de assinatura: 19/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e Carlos Henrique do Nascimento (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 253/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Contratada: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.791.585/0001-07. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19.09.2025, expirando em 19.09.2026; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 904/2025. Data de assinatura: 19/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e Carlos Henrique do Nascimento (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 254/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: JOSE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.144.268/0001-61. Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Da Vigência", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19.09.2025, expirando em 19.09.2026; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 905/2025. Data de assinatura: 19/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), e José Henrique Costa Oliveira (Contratada).

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP/Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, do Serviço de Água e Saneamento - SAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22 e do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.065.039/0001-50. Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Processo Licitatório nº 110/2020 - Pregão Eletrônico nº 054/2020. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto no item 11.1 da "Cláusula Onze - Da Vigência", por mais 03 (três) meses, a contar do dia 21/09/2025, cujo prazo fatal se dará aos 21/12/2025; e ADEQUAR a rubrica orçamentária, conforme DRO nº 909/2025 (SESAP) e nº 910/2025 (PMB), Estimativa de impacto financeiro nº 080/2025 (SAS) e DRO (SIMPAS), todas cláusulas do instrumento originário. Data de Assinatura: 19/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Edemir Marco Pereira (Secretário Municipal de Administração - SEMAD), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS), Daniel Salgarello (Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS), Fábio Russo Guimarães (Diretor do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS) e Sérgio Lúcio Cardoso (Contratada).

Extrato Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 005/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Locador: JOÃO MARTINS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 02*.***.***.*3. Processo Licitatório nº 061/2016-Inexigibilidade Licitatória nº 005/2016. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do dia 02/10/2025, expirando no dia de igual número 02/01/2026 ou quando o imóvel não atender mais o interesse público, o que vier primeiro; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 807/2025. Data de assinatura: 26/09/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e João Martins Lopes (Locador).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 133/2025 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - Equiplan da solução referente ao Processo nº 048/2025: Waldecy da Silva Machado - Presidente; Denilton Neto de Assis; Joaquim Pedro Cury Pereira. Art. 2º. DISPOR que a Equiplan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de setembro de 2025. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO SANCCIONADOR PARA APURAÇÃO